



BOA VISTA

Segunda-feira
05 de Maio
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 253/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 2689/2025, e conforme o Documento NUP 206508/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Cleber Pereira Albarado	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Emanuela Cardoso Tavares	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Kellyane Dutra Miranda	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Lays Ketlen Nascimento da Silva	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Lucas de Jesus Batista	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Nildo Félix de Sousa Júnior	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG
Wellem Cristina Carvalho da Silva	Assessor Técnico de Segurança do Trabalho	FC-18	SMAG

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 234/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6337, de 28 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 254/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 203464/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Antônio Jorge Santos da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 5 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 255/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 183618/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Farrel Rego Nogueira, da Função de Confiança, de Subprocurador, Símbolo FC-11, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica designado o senhor Farrel Rego Nogueira, para exercer a Função de Confiança, de Procurador Chefe de Especializada, Símbolo FC-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 256/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 184998/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Demostenes Luis Rafael Batista de Albuquerque Espindola, da Função de Confiança, de Procurador Chefe de Especializada, Símbolo FC-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica designado o senhor Demostenes Luis Rafael Batista de Albuquerque Espindola, para exercer a Função de Confiança, de Subprocurador, Símbolo FC-11, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 257/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 194401/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 02 de maio de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Nirlândia Leite da Silva	Assessor II	AS-10	SMAG
Rosângela de Melo Garcia	Assessor Especial II	AS-8	SMAG

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 02 de maio de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Dayvison Bruno Pereira da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Giliarde da Silva Patrício	Assessor II	AS-10	SMAG
Nirlândia Leite da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Rosângela de Melo Garcia	Coordenador	CF-5	SMAG

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 259/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 207193/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Red Roberto de Souza Rocha, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 7 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 260/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 208666/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jéssica Aparecida Fernandes Giro, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradelá Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alyares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 261/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 204939/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Suellen Barreto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, a contar de 2 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 262/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 207669/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wendell de Oliveira Messias, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB, a contar de 01 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 263/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 206129/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Leiliane Matos de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Leiliane Matos de Oliveira, no cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 5 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 036/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 106/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6250, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes e define os critérios para aplicação do sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) aos servidores que exercem os cargos de Analista, especialidades: Especialista em Educação (em extinção) e Orientação Educacional; Professor, Nível Médio (em extinção) e Professor, Nível Superior, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação - CAD-EDU, regidos pela Lei Municipal 2466/2023, conforme o Documento NUP 199803/2025.

Maria Regiane Santos Esteves, Matrícula 26371 - Presidente;
Cleyson Eduardo Costa de Oliveira, Matrícula 853000 - Membro;
Fernanda Maia Filinto Mendes, Matrícula 953881 - Membro;
Marili Gomes de Souza, Matrícula 17249 - Membro;
Zenon Alexandre Vieira, Matrícula 25098 - Membro.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 037/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 107/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6250, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes e define os critérios para aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) aos servidores que compõe o Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Administrativo e do Fisco - CAD-SAF, regidos pela Leis Municipais 2474/2023 e 2526/2024, respectivamente, conforme o Documento NUP 199803/2025.

Sonira Maria Gouveia de Souza, Matrícula 26946 - Presidente;
Frediene Alves de Araujo, Matrícula 27080 - Membro;
Rosi Mery de Souza Moura, Matrícula 26976 - Membro;
Maria das Neves Santos, Matrícula 01889 - Membro;
Maria Antonia de Carvalho Lima, Matrícula 25185 - Membro.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 038/P, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 107/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6250, de 12 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes e define os critérios para aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD)

aos servidores que compõe o Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação da Desempenho dos servidores da Saúde – CAD-SAU, regidos pela Lei Municipal 2527/2024, conforme o Documento NUP 199803/2025.

- Fabricio Medeiros Souza, Matrícula 26586 – Presidente;
Jéssica Aparecida Fernandes Giro, Matrícula 957256
- Membro;
Anne Kelly Cruz de Oliveira, Matrícula 27474 –
- Membro;
Vagner Bastos Vargas, Matrícula 26152 – Membro;
Glacineide Cabral do Nascimento, Matrícula 27651
- Membro.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 198407/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação
SERVIDORA: Anabel Mota e Silva

No Decreto nº 210/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6332, de 16 de abril de 2025, no que se refere a servidora Anabel Mota e Silva.

Onde se lê: CASA CIVIL;

Leia-se: SMEC.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 192884/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação
SERVIDORA: Juliana da Silva Fonseca

No Decreto nº 202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 10 de abril de 2025, no que se refere a servidora Juliana da Silva Fonseca.

Onde se lê: SMGOV;

Leia-se: SMAG.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 199501/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação

No Decreto nº 223/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6335, de 24 de abril de 2025, no que se refere aos servidores abaixo relacionados.

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
José Maria Pereira da Rocha Neto	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior	Coordenador	CF-5	SMSA
Wilame Pinto Damasceno	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Yoran Batista Peixoto	Assessor II	AS-10	SMSA

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
José Maria Pereira da Rocha Neto	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior	Coordenador	CF-5	SEMMA
Wilame Pinto Damasceno	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Yoran Batista Peixoto	Assessor II	AS-10	SEMMA

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO NUP 193644/2025
ASSUNTO: Retificação de nomeação
SERVIDORA: Edjane Silva Linhares

No Decreto nº 200/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6327, de 09 de abril de 2025, no que se refere a servidora Edjane Silva Linhares.

Onde se lê: SMGOV;

Leia-se: SMSA.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 011608/2023/PGM
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 248/2023/PGM
Objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 248/2023/PGM, por 12 meses a partir de 1º de junho de 2025,

1.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,130480%,

1.3. Acrescer qualitativamente o objeto do contrato incluindo 600 (seiscentas) INTERAÇÕES DE IA (ZÊNITE FÁCIL COM ZIA),

1.4. Com a aplicação do reajuste e o acréscimo das interações de ZIÁ o contrato passa para o montante para R\$ 20.185,07 (vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 20301, Funcional Programática: 04.122.0007 2.013, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 000242/2025 – SMAS.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO FEMININO SIMPLES, CORTE DE CABELO MASCULINO SIMPLES E BARBA, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ESMALTAÇÃO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, AOS INTEGRANTES DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SMAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, vem retificar a publicação referente a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE veiculada no dia 25/04/2025, no Diário Oficial do Município, edição nº. 6336/2025, página 3.

Onde se lê: “...para o corte de barba, sendo o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), as seguintes pessoas físicas EMANUEL DA SILVA E SILVA, EDESON ALVES DE OLIVEIRA, GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS, MATHEUS FELIPE DA SILVA E SILVA e MATHEUS FELIPE DA SILVA E SILVA...”.

Leia – se: “...para o corte de barba, sendo o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), as seguintes pessoas físicas EMANUEL DA SILVA E SILVA, EDESON ALVES DE OLIVEIRA, GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS, MATHEUS FELIPE DA SILVA E SILVA, CLEOMENES RODRIGUES MOISES JUNIOR e ANDREIA ARAGAO FRANCO ...”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista, 30 de abril de 2025.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.149353/2025
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Liliane da Conceição Moraes Magalhães

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 1 (um) dia de falta, lançado no mês de fevereiro de 2025, dos registros funcionais da servidora LILIANE DA CONCEIÇÃO MORAIS MAGALHÃES, Auxiliar de Serviços Diversos em Extinção, matrícula n. 25645, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: N. 00000.9.059506/2025
ASSUNTO: Licença para Desempenho Classista
REQUERENTE: José Daniel de Paula Filho

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e com fulcro no artigo 87, § 1º da LCM n. 003/20121, INDEFIRO o pedido de licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor JOSÉ DANIEL DE PAULA FILHO, matrícula n. 954106, Condutor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.543409/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADA: Janaina de Souza Pereira

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, conforme o Ofício n. 80961-SMEC/SUAGEP/GCPF/2024, considerando o art. 107 ambos da LCM n.003/2012, AUTORIZO o ressarcimento e a retirada das 2 (duas) faltas referente ao mês de março de 2024 dos registros funcionais da servidora JANAINA DE SOUZA PEREIRA, Professor Nível Superior Licenciatura, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 961263, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011344/2025
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Livia Araújo Chagas

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora LÍVIA ARAÚJO CHAGAS, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 965333, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE****PORTARIA Nº 100/2025 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o acatamento integral das orientações constantes nas folhas 125 e 142 do Processo de Sindicância Acusatória nº 026001/2019, Vol. 1, decidindo pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º – Estabelece que a portaria entra em vigor na data de publicação e revoga normas anteriores.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

(Assinatura digital)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE****PORTARIA Nº 101/2025 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o acatamento integral das orientações constantes nas folhas 62 e 73 do Processo de Sindicância Acusatória nº 005034/2019, Vol. 1, decidindo pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º – Estabelece que a portaria entra em vigor na data de publicação e revoga normas anteriores.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

(Assinatura digital)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE****PORTARIA Nº 103/2025 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o acatamento integral das orientações constantes nas folhas 87 e 96 do Processo de Sindicância Acusatória nº 014688/2020, Vol. 1, decidindo pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º – Estabelece que a portaria entra em vigor na data de publicação e revoga normas anteriores.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

(Assinatura digital)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE****PORTARIA Nº 104/2025 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o acatamento integral das orientações constantes nas folhas 125 e 142 do Processo de Sindicância Acusatória nº 016604/2022, Vol. 1, decidindo pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º – Estabelece que a portaria entra em vigor na data de publicação e revoga normas anteriores.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

(Assinatura digital)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE****PORTARIA Nº 106/2025 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 13 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o acatamento integral das orientações constantes nas folhas 43 e 46 do Processo de Sindicância Acusatória nº 010765/2020, Vol. 1, decidindo pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º – Estabelece que a portaria entra em vigor na data de publicação e revoga normas anteriores.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de abril de 2025.

(Assinatura digital)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 166/2025-SMSA;

I - Gestora: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953989;

II - Fiscal: Afonso Hudson Machado Pinto, matrícula nº 954144;

III - Fiscal: Larissa de Souza Pires Meire, matrícula nº 953979.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 007997/2023-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 06 de janeiro de 2025:

Parecer Técnico n.º 369/2024 SMO-IE		
Instrumento	Contrato Administrativo n.º 135/2024-SMSA.	Ordem de Serviço n.º 020/2024 Prazo de Execução da Obra.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.490.51.91, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.490.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MCA CONSTRUTORA – LTDA.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a aplicação do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 081/2019-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000)

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA

Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 045/2025-SMSA, referente ao Processo nº 001484/2024-

SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6336, 25 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

• CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 078/2025-SMSA oriundo do Processo Administrativo nº 012110/2024 – SMSA

LEIA-SE:

• CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 078/2025-SMSA oriundo do Processo Administrativo nº 037096/2024 – SMSA.

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1596/2021/SMO

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 68/SMO/SA/2021

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 68/SMO/SA/2021, referente ao reajuste contratual no valor de R\$ 1.967,71 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: ITAMAR C. DA SILVA-ME

Data de assinatura: 28 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/
ASSESSORIA DE PROCESSOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 107-SMAS/ASSEPRO/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90030/2024, oriundo do Processo Administrativo 19184/2024-SMAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO MÓVEL “CONTÊINER”, INCLUINDO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, E ATENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO LOCAÇÃO MENSAL DE ESTAÇÃO FIXA “CONTÊINER”, A SER UTILIZADA COMO DEPOSITOS PARA AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: ECOART SOLUÇÕES LTDA, sob o CNPJ 11.781.576/0001-50, vencedora dos itens 1 e 3, pelo valor de R\$ 1.209.600,00 (um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 11 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO Nº: 033377/20223
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 259-SMSP/GSB/EOF/2024

OBJETO: O presente termo tem por objeto a sub-
rogação total do Contrato n. 259-SMSP/GSB/EOF/2024,
transferindo, assim, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSER-
VAÇÃO PÚBLICA, substituindo a extinta SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE SERVISOS PÚBLICOS, todos os direitos e obrigações
ali contidos para a SECRETARIA DE MOBILIADADE URBANA,
bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua as-
sinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA, substituindo a extinta SECRETARIA MU-
NICIPAL DE SERVISOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO Nº: 003424/2021/SPMA
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 078/2021/SPMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a sub-
rogação total do Contrato n. 078/2021/SPMA, transferin-
do, assim, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
PÚBLICA - SMCP, todos os direitos e obrigações ali contidos
para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA -
SMOB, bem como a fiscalização do instrumento a partir da
sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas - SMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO Nº: 029235/2019/SMSP
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 739/2019/SPMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a sub-
rogação total do Contrato n. 739/2019/SPMA, transferin-
do, assim, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
PÚBLICA - SMCP, todos os direitos e obrigações ali contidos
para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA -
SMOB, bem como a fiscalização do instrumento a partir da
sua assinatura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas - SMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

PROCESSO Nº: 010764/2019/SPM
ESPÉCIE: TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 326/2019/SPMA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a sub-
rogação total do Contrato n. 326/2019/SPMA, transferin-
do, assim, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
PÚBLICA, substituindo a extinta SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVISOS PÚBLICOS, todos os direitos e obrigações ali
contidos para a SECRETARIA DE MOBILIADADE URBANA, bem
como a fiscalização do instrumento a partir da sua assina-
tura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA, substituindo a extinta SECRETARIA MU-
NICIPAL DE SERVISOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima

Secretário Municipal de Conservação Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇA-
MENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA 9/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ARTHUR HENRIK FLES-
SAK GOMES, matrícula 967.132, em substituição ao servidor
FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, para fis-
calizar o disposto no Contrato Administrativo 118-SEMMA/
GAB/DEOF/2025, Processo nº 029029/2024/SEMMA, que
tem como objeto é o credenciamento de empresas e institui-
ções sem fins lucrativos especializadas em serviços médico-
-veterinários para a realização de consulta e tratamento
(sessões de quimioterapia), com castração e instalação de
chip em animais abandonados, diagnosticados com TVT (tu-
mor venéreo transmissível) na cidade de Boa Vista – RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
– SEMMA,

Boa Vista – RR, data conforme sistema.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA 10/2025/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ARTHUR HENRIK FLESAK GOMES, matrícula 967.132, em substituição ao servidor FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, para fiscalizar o disposto no Contrato Administrativo 119-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo nº 029029/2024/SEMMA, que tem como objeto é o credenciamento de empresas e instituições sem fins lucrativos especializadas em serviços médico-veterinários para a realização de consulta e tratamento (sessões de quimioterapia), com castração e instalação de chip em animais abandonados, diagnosticados com TVT (tumor venéreo transmissível) na cidade de Boa Vista – RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA,

Boa Vista – RR, data conforme sistema.

Assinado Eletronicamente
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

GABINETE

PORTARIA N.º 2/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 023/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 39134/2024/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 141/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOM n.º 6259 de 27 de dezembro de 2024;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal V.M.S., matrícula nº 25784, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

GABINETE

PORTARIA N.º 3/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 019/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 18069-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor G.G.M., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 044/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 6104 de 13 de maio de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.G.M., matrícula nº 25791, uma vez que a justificativa apresentada, referente ao caso fortuito, foi devidamente comprovada, portanto, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Fica CONDICIONADO ao servidor a compensação das horas não trabalhadas, conforme prevê o parágrafo único do Art. 43 da Lei Complementar nº 003/2012, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações funcionais, sem a necessidade de imposição de penalidades disciplinares.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos e tome as providências quanto à compensação das horas de acordo com a necessidade da administração;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

GABINETE

PORTARIA N.º 4/2025/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 022/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 19697-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar o MEMO N.º 19697-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria nº 053/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 6116 de 29 de maio de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos componentes da Guarnição da Patrulha Maria da Penha, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância

Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003873/2025/SMSOP;
Espécie: Contrato nº. 230/2025/SMSOP;
Objeto: Eventual contratação de empresa para capacitar guardas civis municipais de Boa Vista para implementar intervenções educacionais e terapêuticas assistidas por animais, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: EMILIENNE DE ALMEIDA PARENTE, CNPJ nº 32.375.672/0001-78;
Unidade Orçamentária: 022701
Funcional Programática: 06.128.0089.2386
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO
Data de Assinatura: 25/04/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Publica

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 95/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo VI, nos seus artigos do 31 ao 35 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023 e a PORTARIA/PRESI/Nº 125/2023;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada a empregada pública abaixo relacionada, no cargo de Função de Confiança do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Função de Confiança	Símbolo
Natali Chaves Sales	Assessor Especial II	EMH-FCAE2

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 96/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11, o que dispõe o Capítulo V, no seu artigo 62 da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, e demais disposições aplicáveis;

Considerando a PORTARIA/PRESI/Nº 15/2024, publicada no DOM 6023 de 11 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão do empregado público RICARDO DA SILVA TEIXEIRA;

Considerando o recebimento do Ofício nº 681/2025/ITERAIMA/DIPRE, comunicando a devolução antecipada do referido empregado;

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar o retorno antecipado do empregado público RICARDO DA SILVA TEXEIRA, matrícula 478, ao quadro de pessoal da EMHUR, lotado no setor de Regularização Fundiária da Diretoria de Operações.

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o empregado público William Rock de Souza Barros – matrícula nº 545, como Fiscal do Contrato Nº 212-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 005036/2025, que tem como objeto Prestação de serviços comuns, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção e adequação do sistema de cabeamento telefônico estruturado para seu funcionamento nas dependências da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Designar o empregado público Eduardo Henrique da Silva Marques - matrícula nº 834 - como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Maio/2025.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO	
1	Dalila Braga Zimmer	2023/2024	5/5/25	9/5/25
2	Daniel Miranda de Albuquerque	2023/2024	12/5/25	31/5/25
3	Denilson da Silva Rates	2024/2025	26/5/25	30/5/25
4	Dieison dos Santos Torreias	2024/2025	12/5/25	16/5/25
5	Elineusa Chaves Oliveira	2024/2025	26/5/25	30/5/25
6	Jacilety Fonseca	2023/2024	26/5/25	9/6/25
7	Kelly Cristina Sales das Chagas	2023/2024	5/5/25	10/5/25
8	Kelly Cristina Sales das Chagas	2024/2025	26/5/25	30/5/25
9	Maria do Socorro Freitas Gomes	2025/2026	8/5/25	17/5/25
10	Patrícia Regina Pereira Pacheco	2024/2025	19/5/25	23/5/25
11	Rosangela Reis Rocha	2024/2025	12/5/25	16/5/25
12	Shirle Pereira Costa	2024/2025	12/5/25	31/5/25
13	Wesley Ferreira Santos	2024/2025	12/5/25	16/5/25

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 99/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a pedido a empregada pública abaixo relacionada, do cargo em comissão do quadro de pessoal da EMHUR, na seguinte forma.

Nome	Cargo	Símbolo
Isabel Karla Nunes da Silva	Assessor Especial I	AS – 7

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 5 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 110 a 114 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

08756/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas a, b, e c e §1º, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria jurídica para avaliação de fluxo de processos e criação de manual operativo de procedimentos para a EMHUR, em favor da empresa, REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 14.685297/0001-80, pelo valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141– MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 29 de abril de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Keyliane Ferreira Rocha da Silva
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0247 /2025
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 04, Quadra nº 354 (ant.J-3) Lote nº 0364 (ant.10) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA LUCIA LIMA SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 11952/2019, lote urbano no valor R\$ 15.728,34 terras, situado na Tv. Jardim Floresta, Nº 1441, Bairro Aeroporto, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 64/2025 - CAI.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0132/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Micael de Souza Lima, do Cargo AS-10, Assessor II, da Diretoria de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
28 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0138/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as servidoras Alda Regina Amorim Franco, matrícula 79025, Diretora, Cleneide Oliveira do Nascimento da Rosa, matrícula 79730, Gerente e Juliana Elen Rodrigues do Carmo, matrícula 79912, Coordenador, para comporem a Comissão Técnica da Paçoca 2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0139/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Welscherlley de Souza Almeida, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de Show Nacional da Atracção musical BANDA DISCOPRAISE, que fará parte da programação do evento SEMANA DA CULTURA GOSPEL 2025, conforme Processo nº 010144/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0140/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Maria Candida de Araújo Carreiro, matrícula 79827, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo, símbolo DS-2, da Di-

retoria Executiva - DIREX, remunerado e cumulativamente com o cargo de Gerente, símbolo CF-4, ambos desta Fundação, por motivo de tratamento de saúde da titular do cargo, a servidora Regiane Lima Ramos, no período de 06/05/2025 à 20/05/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0141/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Janayna Furtado Melo – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de serviços de atracção musical, para atender as demandas de eventos realizados e/ou apoiados por esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 023/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de abril de 2025.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0142/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior e designar o servidor Braion Pinho de Lima, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0078/2023-E.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0143/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Silvana Santos de Lima, do Cargo em Comissão, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º – Nomear Silvana Santos de Lima, do Cargo em Comissão, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0144/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Manuela Souza Bassalo, do Cargo de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0145/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Ádrya Leticia Souza Rodrigues, do Cargo de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0146/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o servidor Jamerson Sampaio de Azevedo, matrícula 79850, para responder pelo Cargo de Gerente, símbolo CF-4, remunerado e cumulativamente com o cargo de Assessor Especial II, símbolo AS-8, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da titular do cargo, a servidora Jacqueline Peixoto Diniz, no período de 05/05/2025 à 14/05/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0147/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Eligléuzia Silva Costa, do Cargo de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0148/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador e Lindonaldo Francisco dos Santos – Assessor Técnico Especializado III, para fiscalizar o Concurso para a escolha do casal Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2025, conforme Processo nº 012625/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0149/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Weric da Silva Medeiros, do Cargo de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 021/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a aprovação em Plenária na Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2025.

Resolve:

> Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 021/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24

de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a aprovação em Plenária na Reunião Ordinária no dia 28 de abril de 2025;

Resolve:

> Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 021/2025 que resolve Aprovar o Regimento e a Minuta do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo dá publicidade à composição das Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026, conforme abaixo relacionado:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidente: Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vice-Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes
Membro: Bruno Perez de Sales

II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes
Vice-Presidente: Thiago Duarte Saraiva
Membro: Adjalma Gonçalves

III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Presidente: Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vice-Presidente: Gildevaldo da Luz Rocha
Membro: Ítalo Otávio Teixeira Pinto

IV- COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO.

Presidente: Deyvid Everson Silva Carneiro
Vice-Presidente: Manoel Neves de Macedo
Membro: Thiago Coelho Fogaça

V- COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, ASSUNTOS INDÍGENAS E SEGURANÇA URBANA.

Presidente: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Vice-Presidente: Gildevaldo da Luz Rocha
Membro: Moacival Daniel Mangabeira

VI- COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Thiago César Reis Pereira
Vice-Presidente: Jeusivania Pereira Nunes
Membro: Bárbara Ribeiro Falcão

VII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Presidente: Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vice-Presidente: Thiago Coelho Fogaça
Membro: Jeusivania Pereira Nunes

VIII – COMISSÃO DE AGRICULTURA

Presidente: Roberto Conceição dos Santos Franco
Vice-Presidente: Moacival Daniel Mangabeira
Membro: Thiago César Reis Pereira

IX – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA.

Presidente: Anne Caroliny Dantas Pereira
Vice-Presidente: Deyvid Everson Silva Carneiro
Membro: Adjalma Gonçalves

X – COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Presidente: Carla Demétrio Martins Matos Messias
Vice-Presidente: Jeusivania Pereira Nunes
Membro: Walkiria Ribeiro dos Reis

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.887/2025, DE 29 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JEFFERSON KAYNÁ SILVA DE ALMEIDA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor JEFFERSON KAYNÁ SILVA DE ALMEIDA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.888/2025, DE 29 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR WENDLER ANDRADE LEMOS POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor WENDLER ANDRADE LEMOS por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.889/2025, DE 29 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR AMILRES CORDEIRO DE VASCONCELOS POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor AMILRES CORDEIRO DE VASCONCELOS por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.890/2025, DE 29 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JANDERSON PEDRAZA PAIXÃO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao senhor JANDERSON PEDRAZA PAI-

XÃO por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.891/2025, DE 29 DE ABRIL 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR VANDERLEY ALMEIDA DE SOUZA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao senhor **VANDERLEY ALMEIDA DE SOUZA** por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de abril de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.886/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA HELENA TEXEIRA LIMA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE** à Senhora **MARIA HELENA TEXEIRA LIMA**, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Boa-vistense.

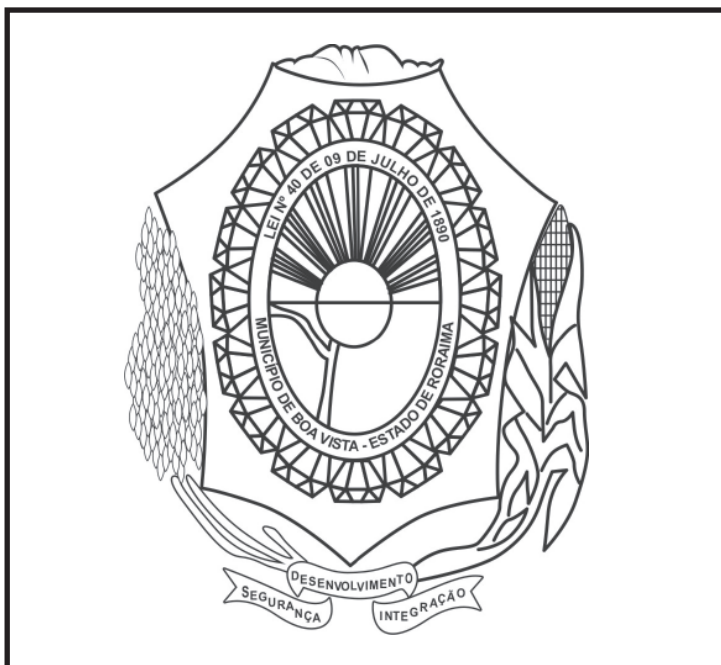
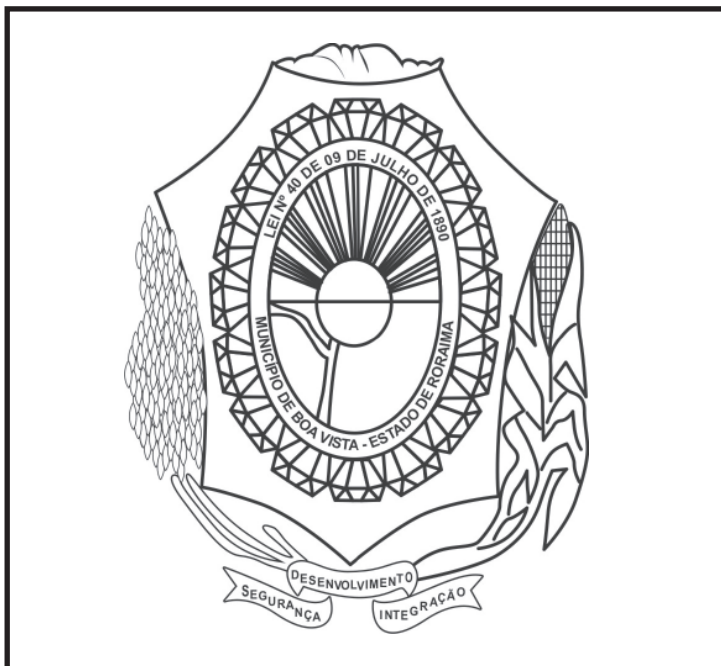
Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

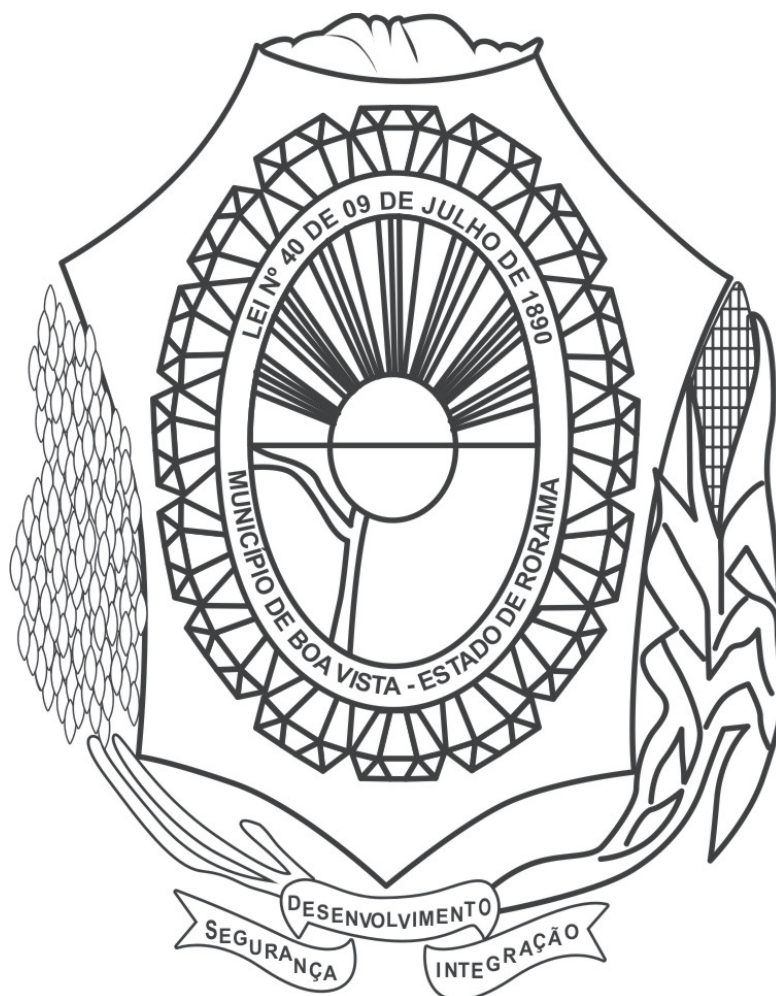
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

***Repúblicação por incorreção no número do Decreto Legislativo.**





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.